



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06,
DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO
“ENDOENÇAS”, NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA
BALNEÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 290 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguape, resolve baixar o seguinte:

ATO

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo “Endoenças” no âmbito da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, o dia 06 de abril de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 04
DE ABRIL DE 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE